

LEI Nº 40/59

(Abre crédito especial para compra de máquina de escrever).

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e eu, sanciono a seguinte --
Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil Cruzeiros) por conta da arrecadação da dívida ativa, para pagamento de --
uma máquina de escrever comprada para a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a contar de 15 de maio do corrente ano, --
revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 9 de novembro de 1959.



Prefeito Municipal